



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



## PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.10/2017

“Institui o Registro de Concessão de Honrarias no âmbito do Poder Legislativo Matias Barbosa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica instituído o “Registro de Concessão de Honrarias” no âmbito do Poder Legislativo de Matias Barbosa.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão de Honrarias”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número do Decreto Legislativo e a data da entrega, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º. No referido livro serão ainda registrados os nomes, os atos normativos, datas e outras informações dos homenageados com as honrarias oferecidas pelo Poder Legislativo do Município.

§ 2º. Após o encerramento do Livro de Registro de Concessão de Honrarias, o mesmo será encaminhado ao Memorial do Legislativo, onde fará parte do acervo histórico da Câmara e poderá ser consultado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 24 de maio de 2017

Carlos Alberto de Almeida  
Presidente